

Ofício nº 357/2019-SEINF

Sobral, 18 de maio de 2020.

À Ilustríssima Senhora
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Central de Licitações
Sobral – CE

Assunto: Concorrência Pública 005/20-SEINF, P114022/2020, que trata da Contratação de empresa especializada para construção de Ponte Estaiada sobre o Rio Acaraú, no Município de Sobral/CE.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a desde logo, vimos, por meio deste, solicitar a suspensão imediata da Concorrência Pública 005/20-SEINF, P114022/2020, que trata da Contratação de empresa especializada para construção de Ponte Estaiada sobre o Rio Acaraú, no Município de Sobral/CE.

Tal solicitação se faz necessária, em razão de decisão proferida pela Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que, por meio do processo nº 09987/2020-1, certificado sob o nº 0092/2020, que DEFERIU medida cautelar inaudita altera pars, determinando à Secretaria da Infraestrutura de Sobral e à Comissão Permanente de Licitação a suspensão do procedimento licitatório da Concorrência Pública 0005/2020-SEINF/ CPL, na fase em que se encontra.

Segue em anexo a documentação comprobatória do pedido.

Sem mais, elevamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Secretário da Infraestrutura - SEINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL